



MUNICÍPIO DE PAULISTÂNIA

CNPJ nº 01.614.826/0001-03



LEI COMPLEMENTAR nº 789/2.022,

de 18 de outubro de 2.022.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 491.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS...

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PAULISTÂNIA**, Estado de São Paulo, **Dr. PAULO AUGUSTO GRANCHI**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a abertura no orçamento vigente de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 491.000,00 (quatrocentos e noventa e um mil reais), que ocorrerá nas dotações abaixo especificadas:

Unidade Orçamentária

02 01 Administração Executiva

Unidade executora

02 01 01 Gabinete do Prefeito

Funcional programática

04.122.0002 – 2002 – 0000 – Manutenção do Gabinete

(020) 3.3.90.39.00 – 01 – Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica – (+) R\$ 15.000,00

Unidade Orçamentária

02 01 Administração Executiva

Unidade executora

02 01 02 Assessoria Técnica

Funcional programática

04.122.0002 – 2003 – 0000 – Manutenção da Assessoria Técnica

(028) 3.3.90.39.00 – 01 – Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica – (+) R\$ 3.000,00

Unidade Orçamentária

02 02 Administração Direta

Unidade executora

02 02 01 Administração

Funcional programática

02.122.0003 – 2004 – 0000 – Manutenção da Administração

(036) 3.3.90.36.00 – 01 – Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Física – (+) R\$ 6.000,00

Unidade Orçamentária

02 02 Administração Direta

Unidade executora

02 02 01 Administração

Funcional programática

02.122.0003 – 2004 – 0000 – Manutenção da Administração

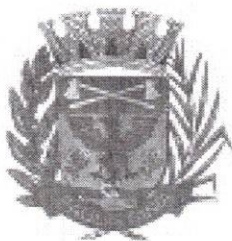
(038) 3.3.90.46.00 – 01 – Auxílio Alimentação – (+) R\$ 26.000,00

Avenida Francisco Idalgo, nº 60 – N H Manoel Francisco Casaca

Fone/Fax: (14) 3275-8799 – e-mail: pmpaulistania@gmail.com

CEP – 17150-062 – PAULISTÂNIA – SP

site: www.paulistania.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE PAULISTÂNIA

CNPJ nº 01.614.826/0001-03



Unidade Orçamentária
02 02 Administração Direta
Unidade executora
02 02 01 Administração
Funcional programática
28.846.0000 – 0001 – 0000 – Pagamento do Pasep
(042) 3.3.90.47.00 – 01 – Obrigações e Contribuições Contributivas (+) R\$ 80.000,00

Unidade Orçamentária
02 03 Educação e Cultura
Unidade executora
02 03 01 Ensino Básico Rec Próprio e Conv. – Infantil
Funcional programática
12.365.0004 – 2068 – 0000 – Manutenção do Ensino Infantil – Pré-escola
(383) 3.3.90.30.00 – 01 – Material de Consumo – (+) R\$ 30.000,00

Unidade Orçamentária
02 03 Educação e Cultura
Unidade executora
02 03 01 Ensino Básico Rec Próprio e Conv. – Infantil
Funcional programática
12.365.0004 – 2068 – 0000 – Manutenção do Ensino Infantil – Pré-escola
(385) 3.3.90.39.00 – 01 – Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica – (+) R\$ 25.000,00

Unidade Orçamentária
02 03 Educação e Cultura
Unidade executora
02 03 02 Ensino Básico Rec. Prop. e Conv. - Fundamental
Funcional programática
12.361.0004 – 2007 – 0000 – Manutenção do Transporte Escolar
(065) 3.1.90.11.00 – 01 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – (+) R\$ 90.000,00

Unidade Orçamentária
02 03 Educação e Cultura
Unidade executora
02 03 02 Ensino Básico Rec. Prop. e Conv. - Fundamental
Funcional programática
12.361.0004 – 2007 – 0000 – Manutenção do Transporte Escolar
(068) 3.3.90.30.00 – 01 – Material de Consumo – (+) R\$ 36.000,00

Unidade Orçamentária
02 03 Educação e Cultura
Unidade executora
02 03 02 Ensino Básico Rec. Prop. e Conv. - Fundamental
Funcional programática
12.361.0004 – 2007 – 0000 – Manutenção do Transporte Escolar
(073) 3.3.90.39.00 – 01 – Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica – (+) R\$ 30.000,00



MUNICÍPIO DE PAULISTÂNIA

CNPJ nº 01.614.826/0001-03



Unidade Orçamentária
02 03 Educação e Cultura
Unidade executora
02 03 03 Secretaria de Esporte e Cultura
Funcional programática
27.813.0004 – 2009 – 0000 – Manutenção do Esporte e Lazer
(091) 3.3.90.39.00 – 01 – Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica – (+) R\$ 40.000,00

Unidade Orçamentária
02 04 Departamento de Saúde
Unidade executora
02 04 01 Fundo Municipal de Saúde
Funcional programática
10.304.0008 – 2044 – 0000 – Manutenção da Vigilância Sanitária
(333) 3.1.90.11.00 – 01 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – (+) R\$ 11.000,00

Unidade Orçamentária
02 06 Departamento de Agricultura
Unidade executora
02 06 01 Casa da Agricultura
Funcional programática
20.606.0006 – 2016 – 0000 – Manutenção da Casa da Agricultura
(187) 3.3.90.46.00 – 01 – Auxílio Alimentação – (+) R\$ 10.000,00

Unidade Orçamentária
02 08 Departamento de Assistência Social
Unidade executora
02 08 01 Fundo Municipal de Assistência Social
Funcional programática
08.244.0009 – 2024 – 0000 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social
(207) 3.3.90.30.00 – 01 – Material de Consumo – (+) R\$ 40.000,00

Unidade Orçamentária
02 08 Departamento de Assistência Social
Unidade executora
02 08 05 Assistência Social
Funcional programática
08.244.0009 – 2028 – 0000 – Manutenção da Assistência Social Geral
(233) 3.1.90.11.00 – 01 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – (+) R\$ 40.000,00

Unidade Orçamentária
02 08 Departamento de Assistência Social
Unidade executora
02 08 06 Conselho Tutelar
Funcional programática
08.243.0010 – 2029 – 0000 – Manutenção do Conselho Tutelar
(244) 3.3.90.30.00 – 01 – Material de Consumo – (+) R\$ 6.000,00

Avenida Francisco Idalgo, nº 60 – N H Manoel Francisco Casaca
Fone/Fax: (14) 3275-8799 – e-mail: pmpaulistania@gmail.com
CEP – 17150-062 – PAULISTÂNIA – SP
site: www.paulistania.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE PAULISTÂNIA

CNPJ nº 01.614.826/0001-03



Unidade Orçamentária

02 08 Departamento de Assistência Social

Unidade executora

02 08 06 Conselho Tutelar

Funcional programática

08.243.0010 – 2029 – 0000 – Manutenção do Conselho Tutelar

(246) 3.3.90.39.00 – 01 – Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica – (+) R\$ 3.000,00

Art. 2º. Os recursos para abertura do presente crédito adicional suplementar são provenientes de excesso de arrecadação de recursos próprios.

Art. 3º. Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Afixe-se e Cumpra-se.
P M de Paulistânia, 18 de outubro de 2.022.

Dr. PAULO AUGUSTO GRANCHI
Prefeito Municipal

REGISTRO:

A presente Lei Complementar foi devidamente registrada pela Secretaria da Prefeitura Municipal sob nº 789/2.022, em fls. 04, no Livro nº 4 de Registro de Leis Complementares.

P M de Paulistânia, 18 de outubro de 2.022.

Dr. CLAUDINEI APARECIDO BALDUINO
Procurador Jurídico Municipal

Avenida Francisco Idalgo, nº 60 – N H Manoel Francisco Casaca
Fone/Fax: (14) 3275-8799 – e-mail: pmpaulistania@gmail.com
CEP – 17150-062 – PAULISTÂNIA – SP
site: www.paulistania.sp.gov.br